

Atender As Necessidades Do Município De ITAPIÚNA,-Ce, o qual ficará vinculado a esta Secretaria.

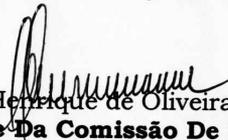
Desta forma, nos termos do Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado para o desempenho de suas atividades foi de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, mensais, tendo o Engenheiro responsável pela Avaliação de Imóveis, feito sua análise de acordo com o mercado e comparado com a proposta comercial do proprietário do imóvel. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município.

Assim, diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

ITAPIÚNA, (CE), 13 de janeiro de 2022.


Marcelo Henrique de Oliveira Monroe
Presidente Da Comissão De Licitação